

**LEI ORDINÁRIA N° 1.809/2018, DE 03/10/2018**

**"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO SEGURANÇA DE COXIM - CONSEG/COXIM/MS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Município de Coxim autorizado a celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário de Segurança de Coxim/MS- CONSEG/COXIM/MS, CNPJ nº 16.986.637/0001-39, durante os anos de 2018 a 2020, no valor de R\$ 56.115,00 (cinquenta e seis mil, cento e quinze reais), por ano, podendo esse valor ser alterado a qualquer momento pela administração pública, se achar necessário.

**Art. 2º** A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronogramas previstos no Plano de Trabalho relativo ao projeto.

**Parágrafo único.** O Conselho Comunitário de Segurança de Coxim/MS deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2018.

**ALUÍZIO SÃO JOSÉ**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS